



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.562 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DO FERIADO MUNICIPAL DE 07 DE ABRIL DE 2023 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2023, no âmbito do Município de Patrocínio, o feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa da cidade, instituído através das leis municipais nº 381/1957 e 1213/1973, do dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira), para o dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira), em virtude das comemorações do feriado religioso da Sexta-feira da Paixão.

Parágrafo Único: O feriado municipal excepcionalmente transferido para o dia 14 de abril de 2023 terá os mesmos efeitos legais no que tange ao funcionamento do comércio e serviços públicos que teria no dia 07 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de março de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal